LEI Nº 2.284/2023
de 07 de julho de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

02.03.01-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 62.....R$ 18.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 18.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.08.01-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 231.....R$ (18.000,00)
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (18.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 07 de julho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.325/2023